



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32

Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

LEI Nº 528, DE 04 JULHO DE 2022.

"Altera as leis nº 515/2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, e a de nº 509/2021, que trata das diretrizes orçamentárias o exercício de 2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei promove alterações nas leis nº 515/2021, de 27 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, e a de nº 509/2021, de 09 de julho de 2021, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 2º. A alteração na lei nº 509/2021, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, consiste na inclusão da Ação 1018 – Construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no Programa 1003 – Atenção Secundária à Saúde, em seu anexo de metas e prioridades.

Art. 3º. A alteração da lei nº 515/2021, de 27 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, consiste na inclusão da Ação 1018 – Construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no Programa 1003 – Atenção Secundária à Saúde.

Parágrafo único. Esta ação tem como finalidade estruturar os serviços oferecendo melhores condições de atendimento básico à saúde no Município.

Art. 4º. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei revoga as Leis nº 524/22 e 525/22, de 29 junho de 2022.

Medeiros, 04 de julho de 2022

PUBLICADO

Quadro de avisos da prefeitura
Na data de: 04/07/2022
Conforme legislação vigente.

CPF: 084.272.616-08

Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal